



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº. 1.395/2.023,
de 12 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 811/2023, NO VALOR DE R\$ 200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº. 811/2023 de 28/04/2023, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

Poder: 02 Executivo

Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura

Unidade executora: 02 06 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Funcional programática:

18.541.0006 – 2017 – 0000 – Manutenção do Meio Ambiente

Ficha/Natureza da Despesa:

(425) 4.6.90.71.00 – Fonte 01 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – (+) R\$ 200,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 12 de dezembro de 2023.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal